

**PUBLICADO**

EM ___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

José Antônio da Silva Fraga
Secretário de Administração
CPF 125.447.104-97

LEI Nº 1.036/2015

Dá nomes as Ruas do Loteamento José Mucio Monteiro, localizado no Bairro Alto Santa Terezinha, nesta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas situadas no **Loteamento José Múcio Monteiro**, ora localizado no Alto Santa Terezinha, nesta cidade, ficam denominadas conforme abaixo especificado:

- I.** a primeira Rua do Loteamento José Múcio Monteiro, fica denominada **Comerciante JOAQUIM VITALINO GOMES;**
- II.** a segunda Rua do Loteamento José Múcio Monteiro, fica denominada **Comerciante DEMÓSTHENES FEIJÓ DE MELO;**
- III.** a terceira Rua do Loteamento José Múcio Monteiro, fica denominada **Comerciante LUIZ DIAS DA SILVA;**
- IV.** a quarta Rua do Loteamento José Múcio Monteiro, fica denominada **Comerciante SEBASTÃO FEIJÓ DE MELO;**
- V.** a quinta Rua do Loteamento José Múcio Monteiro, fica denominada **JOSÉ FERREIRA DA SILVA (Zé Celeiro).**

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cortês, em 01 de abril de 2015.

José Genivaldo dos Santos - Geninho
Prefeito